CPL - CMLP
PROC. 060601 /2019
FLS. 85

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060601/2019

PARECER JURÍDICO Nº 050701/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos e upload de arquivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, CNPJ nº 15.177.923/0001-90, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos e upload de arquivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 060601/2019, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, CNPJ nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua São Francisco,

CPL - CMLP
PROC. 060601 /20 19
FLS. 86

nº 292, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos e upload de arquivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
>
> **(...)**
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

> **Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

CPL - CMLP
PROC. 060601 120 19
FLS. 87
RUB.

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, CNPJ nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua São Francisco, nº 292, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos e upload de arquivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago da Pedra (MA), em 05 de Julho de 2019

Pablo Francisco da Costa Bonfim Alves
OAB-MA 12.730
Assessor Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 060601 / 2019
FLS. 88
RUB.

PORTARIA Nº 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, **ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA** CPF n° 488.508.963-87 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **PABLO FRANCISCO DA COSTA BONFIM ALVES**, Portador, CPF n° 006.692.743-99, OAB/MA 12730 para o cargo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Lago da Pedra, no mandato do Biênio 2019/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2019.

ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal